



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.843, DE 10 DE ABRIL DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 31.263,90 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Creches

09.04.00 - 12.365.2002.2054 - 44.90.52.00 - Máquinas e Equipamentos - Fonte 95 - Código de Aplicação 2000061..... R\$ 31.263,90

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do superávit financeiro do exercício anterior, conforme extrato bancário fornecido pela Seção de Tesouraria, ficando legalmente caracterizado pelo inciso “I”, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de abril de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
jhc/